PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI Nº425/03 de 24 de fevereiro de 2003

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, CONFORME ESPECIFICA".

NILSON POLIZEL, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a reposição salarial de 9,91 (nove virgula noventa e um por cento) aos servidores, ativos e inativos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Zacarias.

Parágrafo Único - O índice constante deste artigo corresponde á variação do IPC - FIPE - Índice de Preços ao Consumidor, referente ao período de 01/01/2002 á 31/12/2002.

Art. 2º - Fica eleito todo dia 01 de fevereiro como data base,para concessão da reposição, a ser apurada no exercício anterior.

Art. 3º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente,suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

Prefeitura Municipal de Zacarias, 24 de fevereiro de 2003.

NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente